

# Classificados



## ANÚNCIO

### Consulta Pública referente à revisão extraordinária dos parâmetros das tarifas dos produtos petrolíferos regulados

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 20 de dezembro de 2021 até 20 de janeiro de 2022, a Consulta Pública referente à revisão extraordinária dos parâmetros das tarifas dos produtos petrolíferos regulados.

O referido documento encontra-se disponível no website da ARME [www.arme.cv](http://www.arme.cv). Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrônico [consulta-tarifascombustiveis@arme.cv](mailto:consulta-tarifascombustiveis@arme.cv), sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME  
Sede: Avenida da China, Piso 5.º – C.P. n.º 892, Praia  
República de Cabo Verde

Praia, 21 Dezembro de 2021

  
Pelo Conselho de Administração,  
/Dr. João Gomes/  
Administrador



## ANÚNCIO

### Consulta Pública sobre o Projeto de Regulamento de Partilha de Infraestruturas

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 14 de dezembro de 2021 até 12 de janeiro de 2022, a Consulta Pública sobre o Projeto de Regulamento de Partilha de Infraestruturas.

O referido documento encontra-se disponível no website da ARME [www.arme.cv](http://www.arme.cv).

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrônico [regulamentopartilha@arme.cv](mailto:regulamentopartilha@arme.cv), sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME  
Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso  
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 14 de dezembro de 2021

O Presidente do Conselho de Administração,  
  
/Isaias Barreto da Rosa, Ph.D./



## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INPS

### Assunto: Instauração de Processo Disciplinar

Pela presente, fica notificado o Sr. Marco Alexandre da Silva Aguiar, funcionário do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, que encontra pendente contra o mesmo, um procedimento disciplinar, ao abrigo do disposto nos artigos 244º e 245º do Código Laboral que lhe foi mandado instaurar, por Despacho da Comissão Executiva, datado de 15 de dezembro de 2021.

Nestes termos, com respaldo na presunção de Abandono de Lugar estabelecida nos dispositivos legais supramencionados, comunica-se ao referido trabalhador, que o INPS o considera para todos os efeitos legais, desvinculado do contrato de trabalho, desde o dia 11 de novembro.

Mais se lhe informa, que pode ilidir a referida presunção, se comprovar, nos próximos **10 dias úteis**, a contar da publicação da presente, que esteve temporariamente impedido de se comunicar com a entidade empregadora e que o fez logo que possível.

Cidade da Praia aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

  
A Instituição  
Svetlana Rosa



## Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde  
CP. 115  
+238 261 89 84/ (333)71 70  
+238 261 75 11

## ANÚNCIO

### “PEDREIRA NAZARÉ”

### ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “ PEDREIRA NAZARÉ”- SÃO DOMINGOS - ILHA DE SANTIAGO do proponente Empresa S&F – Extração e Comercialização de Inertes - Sociedade Unipessoal para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 20 de dezembro a 28 de janeiro nos seguintes locais:

- [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv);
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de São Domingos;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente em São Domingos.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrônico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 21 de dezembro de 2021

A Diretora Nacional

  
/Agueda de Burgo/





EUROCASH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA. pretende recrutar um(a) Supervisor(a) de Vendas, na Praia - Ilha de Santiago com as seguintes características:

Perfil do candidato(a):

- Domínio da Língua Portuguesa;
- Formação superior, preferencialmente nas áreas de Gestão, Marketing e Vendas
- Experiência mínima de pelo menos 1 ano em Gestão operacional de Equipas e em Vendas;
- Elevado sentido de responsabilidade;
- Capacidade de liderar uma equipa;
- Domínio da Informática na ótica do utilizador
- Disponibilidade imediata;

Responsabilidades ou Funções:

- Planear, gerenciar e supervisionar as atividades;
- Atingir os objetivos previamente estabelecidos;
- Controlar a qualidade do trabalho da equipa;
- Preparar e transmitir um relatório semanal de atividades;

Documentos necessários:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Declaração de NIF;
- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae detalhado
- Fotocópia da Carta de Condução;
- Certificado de Habilitações;
- Certificado de Registo Criminal;

As candidaturas devem ser enviadas para o endereço de e-mail [concursospeurocash2021@sapo.pt](mailto:concursospeurocash2021@sapo.pt) até ao dia 10 de fevereiro de 2022.

As candidaturas recebidas após a data-limite não serão consideradas.



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO  
**JUÍZO CÍVEL**

= EDITAL JUDICIAL =  
REG. Nº32/JP/TJCSF/2021/22

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Divisão de Coisa Comum, registado sob o nº 69/2021, movido pela autora MARIA SOCORRO ANDRADE, maior de idade, residente e emigrante nos Estados Unidos de América, representado pelo mandatário judicial constituído Dr. NILTON NUNES, advogado, com escritório e residência nesta cidade, contra O RÉU JOSE ANTONIO ANDRADE, maior de idade, residente e emigrante nos Estados Unidos de América (37-Appleton St., Brockton - MA 02301), com última residência conhecida nesta ilha, em Cova Figueira.

É CITADO O RÉU SUPRA IDENTIFICADO, com as seguintes advertências legais:

a) Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pela autora pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado.

b) De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação (art. 449º do CPC);

c) De que caso contestar, deverá oferecer logo as provas de que dispuser (art. 889º/1 do CPC);

d) De que é obrigatória a constituição de advogado (art. 35º/1-a) do CPC);

e) De que, caso contestar a ação, deve-

rá pagar o preparo inicial dentro do prazo de CINCO DIAS, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância (arts. 58º, 61º e 66º da LAJ)

f) De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ);

g) De que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone. (+238) 2619755/56 - Fax: (+238) 2619754. C.P. 782 Rua Serpa Pinto, nº9, 3º Andar - Plateau. E-mail: [ordemadvogados@cvtelcom.cv](mailto:ordemadvogados@cvtelcom.cv).

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor que será legalmente afixado.

São Filipe, 22 de dezembro de 2021. A



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238)2812829 - Cabo Verde



**ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
MESA**

**CONVOCATÓRIA**

São convocados os Exmos. Senhores Acionistas da **Cabo Verde Telecom, S.A.**, para uma reunião extraordinária da **Assembleia-Geral de Acionistas**, que terá lugar no dia **28 de janeiro de 2022**, pelas **09H00**, **exclusivamente por via eletrónica** (sendo que, os dados de acesso serão partilhados posteriormente via correio eletrónico através dos endereços eletrónicos dos acionistas disponíveis ou disponibilizados), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Eleição do Auditor Externo;

2. Autorização à Sociedade para recurso a contratação de em empréstimo obrigacionista, através da Bolsa de Valores de Cabo Verde, no valor de 300.000.000\$00, para investimentos a realizar em 2022.

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da Sociedade, junto do Gabinete do Conselho de Administração, durante as horas normais de expediente. Os acionistas que pretenderem receber os documentos e os dados de acesso à reunião, por correio eletrónico, deverão disponibilizar o seu endereço através do email [suporteca@cvt.cv](mailto:suporteca@cvt.cv).

Nos termos dos artigos 301.º e 302.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, qualquer acionista com direito a voto pode fazer-se representar na referida Assembleia-Geral por qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena, devendo, para tanto, dirigir uma carta, devidamente assinada, ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, na qual seja especificada: **(i)** a assembleia em causa, **(ii)** o dia, **(iii)** a hora da reunião, **(iv)** a ordem do dia acima indicada, **(v)** as indicações sobre consultas dos documentos, **(vi)** a indicação da pessoa ou pessoas que lhe representará **(vii)** e a menção de que a (s) pessoa (s) representante (s), caso surjam circunstâncias imprevistas, poderá votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses dele acionista.

Praia, 03 de Janeiro de 2022

O Presidente da Mesa  
**Simão Monteiro**

Rua Cabo Verde Telecom • Caixa Postal 220 - Praia

## ANÚNCIO PÚBLICO DE VENDA

**DE 30.690 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA) ACÇÕES DA SOCIEDADE CABOVERDIANA DE TABACOS, S.A., COM O VALOR NOMINAL DE 10.903900 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRÊS ESCUDOS) CADA UMA, REPRESENTATIVAS DE 13,43% (TREZE VÍRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE CABOVERDIANA DE TABACOS, S.A, DETIDAS PELA A PROMOTORA –SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO S.A**

Nos termos da assembleia geral dos acionistas de A Promotora, realizada no dia 5 de novembro de 2021, torna-se público a Venda de 30.690 ações ordinárias, escriturais e nominativas, representativas de 12,79% do Capital Social da SCT.

### 1. DEFINIÇÕES

Exceto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados têm, no presente Anúncio, os significados aqui referidos:

|  |  |
|--|--|
| “Acionistas”                           | Designa os detentores das Ações;   |
| “Ações”                                | Significa o lote de 30.690 (trinta mil, seiscientos e noventa) ações escriturais, nominativas, com o valor nominal de 10.903\$00 (dez mil, novecentos e três escudos) cada uma, representativas de 12,79% (doze vírgula setenta e nove por cento) do capital social da Sociedade Caboverdiana de Tabacos SA, objeto do presente Anúncio;           |
| “Ato Público”                          | Ato de abertura das propostas  |
| “CSC”                                  | Indica o Código das Sociedades Comerciais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 23 de julho;<br>“CWV” CARLOS W VEIGA & ASSOCIADOS, Sociedade de Advogados RL 01/08, com sede na Rua da UCCLA (Rua dos Restaurantes Campanas e Dragoeiro e dos bancos CECV e BCN) nº 9, Achada de Santo António, responsável pela condução do processo de venda; |
| “Dia Útil”                             | Significa os dias que não sejam Sábado, Domingo e feriado, em que estejam abertos e a funcionar;   |
| “Documentos”                           | Os documentos que compõem a proposta de compra compra Designa o Escudo cabo-verdiano;  |
| “ECV”                                  | Designa o Escudo cabo-verdiano;  |
| “Estatutos” ou “Contrato de Sociedade” | Significa os estatutos atualizados da Vendedora  |
| “SCT”                                  | Sociedade Caboverdiana de Tabacos, S.A. titular do N.º Identificação Fiscal: 200503308, com o capital Social de 240.000.000\$00 (Duzentos e quarenta milhões de escudos), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente, sob no 463, sedeada na Rua 5 de Julho, Caixa Postal 270, Mindelo, S. Vicente, Cabo Verde               |
| “Vendedora”                            | A Promotora  |

### 2. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE DAS AÇÕES OBJETO DA VENDA

A presente venda refere-se ao lote de 30.690 (trinta mil, seiscientos e noventa) ações escriturais, nominativas, com o valor nominal de 10.903\$00 (dez mil, novecentos e três escudos) cada uma, representativas de 12,79% (doze vírgula setenta e nove por cento) do capital social da SCT e, como tal têm os mesmos direitos e obrigações que as demais ações da SCT.

### 3. DESTINATÁRIOS

O lote de ações a alienar podem ser adquiridas por uma pessoa singular ou coletiva ou agrupamento de pessoas.

### 4. DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA:

- Carta de manifestação de interesse na compra, com indicação do nome ou denominação e domicílio do proponente, contatos, preço da compra;
- Cópia do Bilhete de Identidade/CNI, do Passaporte ou de qualquer outro documento identificativo legalmente suficiente, tratando-se de cidadãos nacionais ou estrangeiros;
- Cópia da declaração do Número de identificação fiscal (NIF),

- Certidão comercial atual de empresa cabo-verdiana ou sucursal ou qualquer documento identificativo legalmente suficiente (com apostila ou legalizado nas embaixadas ou postos consulares de Cabo Verde no estrangeiro), tratando-se de pessoas coletivas estrangeiras.
- Acordo de constituição de Consórcio/Agrupamento, com assinatura devidamente reconhecida, em caso de Consórcio/Agrupamento;
- Declaração bancária que atesta a capacidade financeira do proponente.

### 5. PREÇO DE VENDA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Vendedora estipula o preço mínimo de 334.613.070 (trezentos e trinta e quatro milhões, seiscientos e treze mil e setenta escudos) para o lote de ações.

O pagamento do valor de compra do lote será integral e na data de liquidação, o comprador deverá transferir o montante para a conta da Vendedora no BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO S.A. e suportará ainda quaisquer encargos e as despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias.

### 6. PRAZO E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de compra devem ser entregues em carta fechada, até às 15h do dia 02 de Fevereiro de 2022, na morada indicada do escritório da CWV.

### 7. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer esclarecimentos podem ser solicitados até ao dia 21 de janeiro de 2022, para os emails eht@cwv.cv e vfa@cwv.cv.

### 8. ATO PÚBLICO

As propostas serão abertas no ato público que se realizará no auditório de A Promotora, sito em Chã de Areia no dia 04.02.2022

### 9. ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pela proposta que oferecer o preço mais alto pelo lote.

### 10. LIQUIDAÇÃO

A liquidação do preço do lote deve ser feita até ao dia 08 de Fevereiro de 2022, na conta bancária da Vendedora com os seguintes informações:

BANCO: BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

NRO DE CONTA: 1268313910001

NIB: 0003 0000 1268313910176

IBAN: CV64 0003 0000 1268313910176

SWIFT CODE BCATCVCV

O comprovativo da liquidação deve ser entregue na CWV no mesmo dia que ocorreu ou até 08 de Fevereiro de 2022.

### 11. CALENDÁRIO INDICATIVO DOS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Publicação do Anúncio de venda       | 05.01.2022 e 06.01.2022                  |
| Período de manifestação de interesse | Entre 24.01 até às 15h do dia 02.02.2022 |
| Ato Público                          | 04.02.2022                               |
| Liquidação do preço                  | 08.02.2022                               |
| Celebração do contrato               | 08.02.2022                               |

### 12. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

O presente anúncio assim como a ata que deliberou a venda das ações, encontram-se à disposição para consulta pelos interessados na sede da CWV. Os estatutos da SCT, bem como, os seus relatórios e contas, podem ser encontrados nas websites da SCT e do BCV, respetivamente [www.sct.cv](http://www.sct.cv) e [www.bcv.cv](http://www.bcv.cv)

A Vendedora e a CWV são responsáveis pelo conteúdo da informação contida no presente anúncio, pelo que assinam,

A Vendedora,

  
  
 A CWV,  




**PROROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS**  
**Anúncio de Concurso Público nº 01/CMRGS/CoMSSA/2021**

**Fornecimento e instalação de postes e luminárias para iluminação no Bairro de São Pedro, Cidade Velha**

- Entidade Adjudicante** – Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago.  
**Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** – Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago.
- Entidade responsável pela condução do procedimento** – Unidade de Gestão do Projeto “Apoio ao Pacto de Autarcas para a África Subsaariana – Fase III na Cidade Velha, Cabo Verde”, no âmbito da execução do contrato de subvenção 2020/SPE/0000400130, cofinanciado pela União Europeia e Cooperação Espanhola, Rua Calhau, Cidade Velha, Telefone 267 11 20.
- Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Projeto “Apoio ao Pacto de Autarcas para a África Subsaariana – Fase III na Cidade Velha, Cabo Verde”, no âmbito da execução do contrato de subvenção 2020/SPE/0000400140.
- Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se ao fornecimento e instalação de postes de iluminação exterior do Bairro de São Pedro (Praça do Mar, rua da Banana e rua Carreira), de acordo com as disposições constantes na Parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.
- Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra:** será realizada uma visita obrigatória no dia 12 de janeiro de 2022, pelas 11h30 com concentração em frente ao Paços de Concelho de Ribeira Grande de Santiago.
- Prazo de execução do contrato:**  
4 meses.
- Preço máximo a pagar pela entidade adjudicante**  
O preço proposto não pode exceder o preço base de 3.000.000ECV (três milhões de escudos cabo-verdianos).
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos do procedimento podem ser solicitados através do endereço eletrónico [comssacv.rgs@gmail.com](mailto:comssacv.rgs@gmail.com). Para efeitos de consulta dos interessados, os documentos do procedimento encontram-se patentes na Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 16:00 horas.
- Propostas variantes:** Não são admitidas propostas com variantes nas condições definidas no Programa do Concurso.
- Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
- Modo de apresentação das propostas:**  
As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 12 do Programa do Concurso.
- Idioma dos documentos:** propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em português.
- Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16 horas do dia 31 de janeiro de 2022.
- Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam obrigados a

manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 60 (sessenta e cinco) dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

- 15. Critério de adjudicação:** A adjudicação será feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com os critérios de avaliação constante no ponto 18 do Programa do Concurso.
- 16. Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Centro Cultural de Cidade Velha a 01 de fevereiro às 11 horas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 17. Pedido de esclarecimento:** Os interessados poderão solicitar, por escrito através do endereço eletrónico [comssacv.rgs@gmail.com](mailto:comssacv.rgs@gmail.com), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.
- 18. Dispensa de prestação de caução:** Não.
- 19. Lei aplicável ao procedimento:**  
Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril – Código da Contratação Pública.



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

**Anúncio - 2ª publicação**

**Autos: Acção Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 28/2020.**

Requerente: Maria Alice Barbosa, residente em nos E.U.A.

Requerido: Carlos Vieira Lopes, última residência-parte incerta dos Estados Unidos.  
0000000000000

**A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente**, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

**Faz saber** que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 dias**, contados da segunda e último publicação do anúncio, citando o requerido, para no prazo de 10 dias, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divórcio Decretado pelo por Sentença Judicial do Supremo Tribunal Judicial Juízo de Família e Menores, Condado de Bristol**) constantes na petição inicial depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica a requerida de **que é obrigatória a constituição de Advogado**

nesta Acção, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica o imediato instauração de execução especial para sua cobrança coercivo, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão Legalmente afixados.

Cidade de Assomado, aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte um.

A Juíza Desembargadora,  
*Rosa Carlota Martins Branco Vicente*  
/Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente  
A Oficial de Justiça,  
*Nidia Santos*  
-Ajudante Escrivão-



## PROROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

### Anúncio de Concurso Público nº 02/CMRGS/CoMSSA/2021 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS HÍBRIDOS, LIGADOS À REDE

1. **Entidade Adjudicante** – Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, Rua Calhau, Cidade Velha, Telefone 267 11 20.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** – Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** – Unidade de Gestão do Projeto “Apoio ao Pacto de Autarcas para a África Subsaariana – Fase III na Cidade Velha, Cabo Verde”, no âmbito da execução do contrato de subvenção 2020/SPE/0000400130, cofinanciado pela União Europeia e Cooperação Espanhola, Rua Calhau, Cidade Velha, Telefone 267 11 20.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Projeto “Apoio ao Pacto de Autarcas para a África Subsaariana – Fase III na Cidade Velha, Cabo Verde”, no âmbito da execução do contrato de subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e Cooperação Espanhola.
5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se ao fornecimento e instalação de sistemas fotovoltaicos, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.
6. **Local da execução do contrato:** Ribeira Grande de Santiago.
7. **Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra:** Será realizada uma visita obrigatória no dia 12 de janeiro de 2022, pelas 09h00 com concentração em frente ao Paços de Concelho de Ribeira Grande de Santiago.
8. **Prazo de execução do contrato:**  
6 meses.
9. **Preço base**  
O preço proposto não pode exceder o preço base de 22.000.000 ECV (vinte e dois milhões de escudos cabo-verdianos)
10. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos do procedimento podem ser solicitados através do endereço eletrónico [comssacv.rgs@gmail.com](mailto:comssacv.rgs@gmail.com).
11. Para efeitos de consulta dos interessados, os documentos do procedimento encontram-se patentes na Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 16:00 horas.
12. **Propostas variantes:** Não são admitidas propostas com variantes nas condições definidas no Programa do Concurso.
13. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
14. **Modo de apresentação das propostas:**  
As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 12 do Programa do Concurso.
15. **Idioma dos documentos:** propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em português.
16. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16 horas do dia 31 de Janeiro de 2022.

**17. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 60 (sessenta e cinco) dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

**18. Critério de adjudicação:** A adjudicação será feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a os critérios de avaliação constante no ponto 18 do Programa do Concurso.

**19. Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Centro Cultural de Cidade Velha 01 de fevereiro às 09horas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

**20. Pedido de esclarecimento:** Os interessados poderão solicitar, por escrito através do endereço eletrónico [comssacv.rgs@gmail.com](mailto:comssacv.rgs@gmail.com), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

**21. Dispensa de prestação de caução:** Não.

**22. Lei aplicável ao procedimento:**

Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril – Código da Contratação Pública.



República de Cabo Verde  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS MOSTEIROS  
Cidade de Igreja-Telefone, 2831307 - Fax nº 2831047-C.P.8110

### ANÚNCIO Nº 03/2021

O DR. DANIEL PEREIRA LIZARDO, JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS MOSTEIROS

Pelo Tribunal da Comarca dos Mosteiros, correm termos uns autos de Ação de Inventário para Partilha de Bens registados sob o 32/15, que o requerente Alexandre Vieira Lopes Andrade move contra a requerente Edite Andrade Fernandes, maior, divorciada, de nacionalidade Cabo Verdiana, residente em parte dos Unidos de América e com última residência conhecida em Relvas, é esta requerente citada, para no prazo de DEZ DIAS, acrescido de dilação de TRINTA DIAS, a contar da data da publicação do último anúncio, para os termos dos autos supra, a que se procede por partilha de bens, e no qual desempenha as funções de cabeça de casal, o requerente, Alexandre Vieira Lopes An-

drade, deduzir oposição ao Inventário, impugnar a sua própria legitimidade e a competência do Cabeça de Casal, querendo, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial que encontra-se à disposição na Secretaria deste Tribunal.

Tribunal da Comarca dos Mosteiros, 10 de dezembro de 2021.





**PROJETO:**  
**APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE**  
**ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO**

**TÍTULO: ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.**

*No âmbito do Projeto “APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE” e da Execução do Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, financiado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola.*

**1. Entidade Adjudicante:**

A Câmara Municipal da Praia, no âmbito da Execução do Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola, sito na Praça Alexandre Albuquerque, Praia C.P n.º 108 Cabo Verde, tel.: n.º (+238) 5348460, Fax n.º (238) 2614888, por este anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio no site da Câmara Municipal da Praia, o concurso público para **“o fornecimento e a instalação de postes de iluminação exterior e projetores para iluminação do campo de futebol e a placa desportiva, na zona de Ponta de Água. Faz parte ainda do objeto deste concurso, o fornecimento e a instalação de 3 candeeiros para iluminação da rua que dá acesso ao complexo Casa para todos, mais a substituição dos apliques e lâmpadas nas escadarias do mesmo complexo, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.**

**2. Órgão competente para a decisão de contratar e realizar a despesa**

A Entidade Adjudicante sob a proposta da Unidade de Gestão do Projeto “APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE” que conduz o presente procedimento, ao abrigo de poderes próprios, fundamentado pelos resultados da avaliação do Júri proposto, tendo em atenção o limite de competência para autorização de despesa previstos por lei e no contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola.

**3. Entidade responsável pela condução do procedimento**

A Unidade de Gestão do Projeto “APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE” no âmbito da Execução do Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola, e-mail: [comssacv-praia@outlook.com](mailto:comssacv-praia@outlook.com).

**4. Financiamento**

As despesas inerentes à celebração do contrato serão financiadas através do Projeto “APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE” no âmbito da Execução do Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, co-financiado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola.

**5. Objeto do Concurso**

O presente concurso, tem por objeto **“o fornecimento e a instalação de postes de iluminação exterior e projetores para iluminação do campo de futebol e a placa desportiva, na zona de Ponta de Água. Faz parte ainda do objeto deste concurso, o fornecimento e a instalação de 3 candeeiros para iluminação da rua que dá acesso ao complexo Casa para todos, mais a substituição dos apliques e lâmpadas nas escadarias do mesmo complexo, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.**

**6. Local da execução do contrato**

O local de execução é Cabo Verde, especificamente na zona de Ponta de água, Cidade da Praia, ilha de Santiago.

**7. Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra**

Será realizada uma visita obrigatória no dia 04 de janeiro de 2022, pelas 11h00 com

concentração em frente ao complexo casa para todos de Ponta de água.

**8. Prazo de execução do contrato**

O período de execução é de 6 meses e o contrato vigor até à data de entrega da obra e posto em funcionamento dos sistemas explícitos no respetivo caderno de encargos anexo ao presente procedimento, consoante o cronograma de entrega apresentado na proposta técnica de trabalho e aprovado pela entidade competente.

**9. Obtenção dos documentos do concurso**

Os documentos relativos ao presente concurso Os documentos do procedimento podem ser solicitados através do endereço eletrónico [comssacv-praia@outlook.com](mailto:comssacv-praia@outlook.com). Para efeitos de consulta dos interessados, os documentos do procedimento encontram-se patentes na Câmara Municipal da Praia, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 16:00 horas, bem como no endereço eletrónico da Câmara Municipal da Praia [www.lojacmp.com](http://www.lojacmp.com) (Campo: Concursos).

**10. Propostas variantes**

Não são admitidas propostas com variantes nas condições definidas no Programa do Concurso.

**11. Idioma das candidaturas e das propostas**

Os documentos que acompanham ou instruem a candidatura e a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, caso estejam redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução legalizada ou acompanhada de declaração do candidato ou do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais. A língua portuguesa será igualmente utilizada para as comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante.

**12. Modo de apresentação das propostas**

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 12 do Programa do Concurso.

**10. Data de apresentação de propostas**

Os interessados devem entregar as propostas até às 17 horas do dia 28 de janeiro de 2022.

**11. Requisitos de admissão**

Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] da Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código de Contratação Pública, e que tenham as habilitações e experiências profissionais requeridas nos termos e especificações técnicas do programa e caderno de encargos, anexos deste anúncio, para a execução e cumprimento dos termos do contrato respeitante a este concurso.

**12. Prazo de manutenção das propostas:**

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 60 (sessenta e cinco) dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

**12. Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o da seleção baseada na qualidade e preço (proposta economicamente mais vantajosa), sendo os fatores decisivos, os descritos nos termos de referência deste concurso.

**13. Critérios de avaliação**

A adjudicação será feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a os critérios de avaliação constante no ponto 18 do Programa do Concurso.

**14. Critérios de exclusão:**

As razões critérios de exclusão, estão explícitas no ponto 16 do programa do concurso.

**15. Pedido de esclarecimentos**

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do endereço eletrónico comsacv-praia@outlook.com, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

**16. Ato público para abertura das Propostas**

O ato público de abertura das propostas terá lugar na Sala de Município do Paços de Concelho, na Cidade da Praia, no dia 31 de janeiro às 10h:30, podendo os concorrentes participar via videoconferência através de plataformas digitais a serem indicados, assim, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito

**17. Identificação do autor do anúncio**

Unidade de Gestão da Aquisição / A Câmara Municipal da Praia, no âmbito da Execução do Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola.

**18. Contrato**

O presente concurso é sujeito a contrato escrito. A assinatura do contrato tem lugar nos 6 dias subsequentes à comunicação da adjudicação.

**19. Negociação do Contrato:**

Em caso de necessidade e/ou se justificar imprescindível, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes da Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública e o Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140.

**20. Dispensa de prestação de caução**

Não. A caução de boa execução do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, se aplicável, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

**21. Lei e documentos aplicáveis ao procedimento**

A Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública, o Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola e o Manual de Procedimentos – Metodologia para a Implementação e Gestão do Projeto CoM SSA - Praia.

A Câmara Municipal da Praia, na Praia, 20 de Janeiro de 2021.

Pela Unidade de Gestão do Projeto, na Praia, 20 de dezembro de 2021.



Co-funded by  
the European Union



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
Juízo de Família, Menores e do Trabalho  
Caixa Postal nr. 63 Telefone nr. 3333440

**=ANÚNCIO JUDICIAL=**

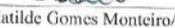
Autos – Ação especial (Reconhecimento do Direito à Meação) nº 161/2020-21

Requerente – Lígia Maria Ramos  
**Requeridos – Herdeiros Incertos de José da Veiga Vieira.**

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, são por este meio citados, os Requeridos acima identificados, para contestarem, querendo, no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, cujo o pedido consiste em ser reconhecida a União de Facto entre a Sr.ª Lígia Maria Ramos e o de cujus Sr.º José da Veiga Vieira, para todos os -efeitos legais; seja reconhecida a Requerente o direito a meação dos imóveis situados em Cabo Verde devidamente justificados e identificados nos artigos 1 a 12 e das contas bancárias do Sr.º José da veiga vieira, nos termos do artigo 1043.º n.º 1 alínea b) do C.P.C.

FAZ AINDA SABER, de que com a contestação se a apresentarem deverão oferecer logo os meios de prova, de que é obrigatória a constituição de advogado, que deverão no prazo de cinco dias, caso contestarem, efetuar o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00, mediante Documento Único de Cobrança DUC, emitido neste cartório e não o fazendo serão notificados para pagarem o preparo a que faltarem acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta desse pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, e de que gozam da possibilidade de requerer o benefício da assistência judiciária.

Mindelo, 23 de Novembro de 2021  
O Juiz de Direito,  
  
/Helder Lopes Maurício/  
A Ajudante de Escrivã,  
  
/Matilde Gomes Monteiro/



TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E  
MEDIDAS DE SEGURANÇA DE BARLAVENTO

**= ANÚNCIO JUDICIAL =**

Execução para pagamento de quantia certa nr. 03/20-21.

Exequente: ANTÓNIO MANUEL NEWTON FORTES.

Executado: JULIANO JOÃO MONTEIRO LIMA CARDOSO, solteiro, marítimo, filho de João Bernardino Lima Cardoso e de Maria de Fátima Monteiro Lima Cardoso, residente em Ribeira de Julião.

-0-

FAZ SABER que no próximo dia **25 de Janeiro de 2022 às 10:00 horas**, há-de ser posto a venda o bem imóvel adiante indicado, penhorado nos aludidos autos, por intermédio de propostas em carta fechada, pelo valor base de **um milhão e cinquenta mil escudos (1.050.000\$00)**, e do qual é depositário o Executado - Juliano João Monteiro Lima Cardoso.

BEM A VENDER

Lote de terreno, situado na zona de Ribeira de Julião II, inscrito na matriz predial de Nossa Senhora da Luz, sob o nº 26592/0, numa área de 128 metros qua-

drados, confrontando a Norte com Rua; Sul com Rua; Este com lote nº 67, e Oeste com lote nº 69, com o valor matricial de 61.440\$00.

FAZ SABER AINDA que as propostas deverão ser entregues na Secretaria do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, até às 10:00 horas do dia designado para a sua abertura, declarando-se, finalmente, que o bem será adjudicado a quem melhor preço oferecer acima do valor base supra referido, sem prejuízo do disposto nos nºs 2 e 3 do art. 772º do C.P. Civil.

Mindelo, 26 de Novembro de 2021

O Juiz de Direito  
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento  
/Dr.ª Adelina Gomes Bulu/  
A Escrivã de Direito  
  
/Adelina Gomes Bulu/

Rua Jaime Mota, 7-9 -Apartado 63 - 314460 -  
2315186 - 2110 Mindelo - S.Vicente



**PROJETO:  
APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE**

**ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO**

**TÍTULO: ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS HÍBRIDOS (8,7 KWP E 6,3 KWP), LIGADOS À REDE E QUATRO KITS FOTOVOLTAICOS OFF GRID DE 150W.**

*No âmbito do Projeto “APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE” e da Execução do Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, financiado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola.*

**1. Entidade Adjudicante:**

A Câmara Municipal da Praia, no âmbito da Execução do Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola, sito na Praça Alexandre Albuquerque, Praia C.P n.º 108 Cabo Verde, tel.: n.º (+238) 5348460, Fax n.º (238) 2614888, por este anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio no site da Câmara Municipal da Praia, o concurso público para “**fornecimento e a instalação de dois sistemas fotovoltaicos híbridos, ligados à rede, de 8.700W e 6.300W, respetivamente, para alimentação de dois recintos desportivos, via pública que dá acesso ao Edifício Social - Casa para Todos e Escola básica, Agrupamento XII de Ponta de água e, fornecimento de 4 kits fotovoltaicos off grid de 150W, para iluminação das escadarias do complexo casa para todos de Ponta de água, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.**”

**2. Órgão competente para a decisão de contratar e realizar a despesa**

A Entidade Adjudicante sob a proposta da Unidade de Gestão do Projeto “APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE” e da Unidade de Gestão de Aquisição da CMP, que conduz o presente procedimento, ao abrigo de poderes próprios, fundamentado pelos resultados da avaliação do Júri proposto, tendo em atenção o limite de competência para autorização de despesa previstos por lei e no contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola.

**3. Entidade responsável pela condução do procedimento**

A Unidade de Gestão de Aquisição da CMP e a Unidade de Gestão do Projeto “APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE”, no âmbito da Execução do Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola, e-mail: [concursopublico.UGA.CMP2021@gmail.com](mailto:concursopublico.UGA.CMP2021@gmail.com) e [comssacv-praia@outlook.com](mailto:comssacv-praia@outlook.com)

**4. Financiamento**

As despesas inerentes à celebração do contrato serão financiadas através do Projeto “APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE” no âmbito da Execução do Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, co - financiado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola.

**5. Objeto do Concurso**

O presente concurso, tem por objeto “**fornecimento e a instalação de dois sistemas fotovoltaicos híbridos, ligados à rede, de 8.700W e 6.300W, respetivamente, para alimentação de dois recintos desportivos, via pública que dá acesso ao Edifício Social - Casa para Todos e Escola básica, Agrupamento XII de Ponta de água e, fornecimento de 4 kits fotovoltaicos off grid de 150W, para iluminação das escadarias do complexo casa para todos de Ponta de água, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.**”

**6. Local da execução do contrato**

O local de execução é Cabo Verde, especificamente na zona de Ponta de água, Cidade da Praia, ilha de Santiago.

**7. Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra**

Será realizada uma visita obrigatória no dia 04 de janeiro de 2022, pelas 09h00, com concentração à frente do complexo Casa para todos de Ponta de água.

**8. Prazo de execução do contrato**

O período de execução é de 6 meses e o contrato vigor até à data de entrega da obra e posto em funcionamento dos sistemas explícitos no respetivo caderno de encargos anexo ao presente procedimento, consoante o cronograma de entrega apresentado na proposta técnica de trabalho e aprovado pela entidade competente.

**9. Obtenção dos documentos do concurso**

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser solicitados através dos endereços eletrónicos [concursopublico.UGA.CMP2021@gmail.com](mailto:concursopublico.UGA.CMP2021@gmail.com) e [comssacv-praia@outlook.com](mailto:comssacv-praia@outlook.com). Também, para efeito de consulta dos interessados, os documentos do procedimento encontram-se patentes na Câmara Municipal da Praia, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 16:00 horas.

**10. Propostas variantes**

Não são admitidas propostas com variantes nas condições definidas no Programa do Concurso.

**11. Idioma das candidaturas e das propostas**

Os documentos que acompanham ou instruem a candidatura e a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, caso estejam redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução legalizada ou acompanhada de declaração do candidato ou do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais. A língua portuguesa será igualmente utilizada para as comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante.

**12. Modo de apresentação das propostas**

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 12 do Programa do Concurso.

**10. Data de apresentação de propostas**

Os interessados devem entregar as propostas até às 17 horas do dia 28 de janeiro de 2022.

**11. Requisitos de admissão**

Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] da Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código de Contratação Pública, e que tenham as habilitações e experiências profissionais requeridas nos termos e especificações técnicas do programa e caderno de encargos, anexos deste anúncio, para a execução e cumprimento dos termos do contrato respeitante a este concurso.

**12. Prazo de manutenção das propostas:**

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 60 (sessenta e cinco) dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

**12. Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o da seleção baseada na qualidade e preço (proposta economicamente mais vantajosa), sendo os fatores decisivos, os descritos nos termos de referência deste concurso.

**13. Critérios de avaliação**

A adjudicação será feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a os critérios de avaliação que consta no ponto 18 do Programa do Concurso.

**14. Critérios de exclusão:**

As razões e critérios de exclusão, estão explícitas no ponto 16 do programa do concurso.

**15. Pedido de esclarecimentos**

Os interessados poderão solicitar, por escrito através dos endereços eletrónicos [concursopublico.UGA.CMP2021@gmail.com](mailto:concursopublico.UGA.CMP2021@gmail.com) e [comssacv-praia@outlook.com](mailto:comssacv-praia@outlook.com), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

**16. Ato público para abertura das Propostas**

O ato público de abertura das propostas terá lugar na Sala de Múncipe do Paços de Concelho, na Cidade da Praia, no dia 31 de Janeiro às 08h:30, podendo os concorrentes participar via videoconferência através de plataformas digitais a serem indicados, assim, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

**17. Identificação do autor do anúncio**

A Unidade de Gestão do Projeto “APOIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA A ÁFRICA SUBSARIANA – FASE III NA PRAIA, CABO VERDE” e a Unidade de Gestão de Aquisição da CMP, no âmbito da Execução do Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola.

**18. Contrato**

O presente concurso é sujeito a contrato escrito. A assinatura do contrato tem lugar nos 6 dias subsequentes à comunicação da adjudicação.

**19. Negociação do Contrato:**

Em caso de necessidade e/ou se justificar imprescindível, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes da Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública e o Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140.

**20. Dispensa de prestação de caução**

Não. A caução de boa execução do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, se aplicável, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

**21. Lei e documentos aplicáveis ao procedimento**

A Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública, o Contrato de Subvenção 2020/SPE/0000400140, cofinanciado pela União Europeia e a Cooperação Espanhola e o Manual de Procedimentos – Metodologia para a Implementação e Gestão do Projeto CoM SSA - Praia.

Pela Unidade de Gestão do Projeto, na Praia, 20 de dezembro de 2021.



Co-funded by  
the European Union



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

**ANÚNCIO JUDICIAL**

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 34/2021-2022.

Requerente: Silvino Gomes Alves.

Requerida: Ana Maria Neves da Cunha Alves.

-0-

Faz saber que, nos autos acima referido é citado a requerida acima identificada para, no prazo de **DEZ (10) DIAS**, e finda à dilação de **TRINTA (30) DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Luxemburgo, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as do divórcio que a mesma decreta produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

Faz ainda saber que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC nesta secretaria para o referido pagamento; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 03 de Janeiro de 2022

A Juíza Conselheira,  
  
/Circe da Costa Neves/  
/Escritura em Direito/  
  
/Maria da C. Ferreira/

Avenida Alberto Leite, CP nº x003 - telefone e Fax 2314064 -



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O nº 50- 1ª Série, que no dia dois de dezembro de dois mil e vinte um, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, sita na Várzea da Igreja, perante mim, Notária Lic. Cláudia Celeste Vaz Pereira, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas, número **16**, de folhas **84 V & 85 F**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes.

Que no dia **vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito**, na freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, faleceu **António Vaz Cabral**, no estado civil de casado com **Maria dos Reis Afonso**, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, e com última residência habitual em Várzea da Igreja, São Domingos.

Tendo-lhe sucedido como herdeiros os seus filhos: **1) Luciano Afonso Vaz de Carvalho**, casado com Maria da Luz Oliveira Mendes, no regime da comunhão de adquiridos, residente em Boa Vista- São Domingos; **2) Maria Regaldina Vaz Carvalho**, solteira, maior, residente em Portugal; **3) António Jorge Furtado de Carvalho**, solteiro, maior, residente em Boa Vista, São Domingos; **4) António Jesus Afonso de Carvalho**,

solteiro, maior, residente em Portugal; **5) José Manuel Furtado de Carvalho**, solteiro, maior, residente em Várzea da Igreja, são domingos e **6) Carlos Alberto Furtado de Carvalho**, casado com Carla Antonieta Pires Almeida, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de São Nicolau Tolentino Concelho de São Domingos.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Conservatória e Cartório Notarial de São Domingos, aos 10 de Dezembro de 2021.

**CONTA:**

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00  
Selo do Acto ..... 200\$00  
Total.....1.200\$00 - Importa o presente em mil e duzentos escudos  
Reg. Sob o nº 331533/2021

A Notária,  
  
Cláudia Celeste Vaz Pereira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, Várzea da Igreja - São Domingos, CP \*, Cabo Verde, Telefone (+238) 268 15 63 / VOIP (333) 6802, (333) 6836, Email: Conservatoria.CartorioSD@gov.cv - www.governo.cv



Ministério da Justiça e  
Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número setenta e oito, a folhas **cinquenta e quatro a cinquenta e cinco verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Ermelindo Varela Pereira**, contribuinte fiscal número um cinco oito sete três seis quatro um nove, e esposa **Maria Edite Furtado Robalo**, contribuinte fiscal número um seis dois um sete quatro nove sete sete, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em França, declaram que são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, medindo **mil novecentos e oitenta e três ponto noventa e sete metros quadrados**, situado em Fundura, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, confrontando do Norte, Sul e Oeste com vendedora e Este com Armindo Semedo, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, anteriormente sob número 9014, atualmente sob o número **10867/0**, com o valor matricial de **um milhão de escudos**.

Que o dito prédio lhes veio a posse por compra feita pelo outorgante varão na Senhora Luísa Borges Furtado, no ano de mil novecentos e noventa, pelo preço de cinquenta e nove mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas que desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda gente, desde o ano de mil novecentos e noventa, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor, recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

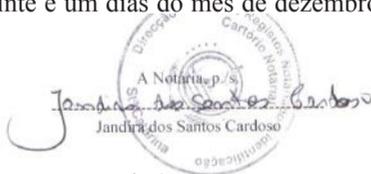
Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

Emol:..... 1.000.00

Imp. de selo:..... 200.00

Total:..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 5168/2021

  
A Notária p/s  
Jandira dos Santos Cardoso



Ministério da Justiça e  
Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 29.07.2021, de folhas 61 a 62 do livro de notas para Escrituras Diversas número 263, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Ivone Lobo**, nos termos seguintes:

Que no dia dezassete do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Ivone Lobo**, aos noventa anos de idade, no estado civil de solteira, filha de Luísa Lobo, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, e que teve a sua última residência habitual em Plateau, Praia.

Que a falecida não deixou descendentes, ascendentes ou cônjuge sobrevivente. Que por Testamento Público lavrado no Segundo Cartório Notarial da Praia aos doze de abril de dois mil e onze, no Livro de Notas para Testamentos Públicos número 1/A, de folhas 50 a 51, este revogado, parcialmente, por duas vezes por instrumentos de Revogação de Testamento lavrados no Segundo Cartório Notarial da Praia, o primeiro datado de nove de abril de dois mil e treze, lavrado no mesmo Livro suprarreferido, a folhas 66v e 67v, e o segundo datado de vinte e sete de novembro de dois mil e quinze, lavrado no Livro de Notas para Testamentos Públicos número 2/ A, de folhas 18 v a 19, a falecida instituiu como legatários dos seus bens os sobrinhos dela a seguir identificados: **a) Elisabete Maria Lobo dos Santos**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da -Praia, residente em Estados Unidos da América; **b) Ilisandro Alberto Lobo dos Santos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da América; **c) Helder Samuel Lobo Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade da Praia; **d) Victor Alberto Lobo dos Santos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da América; **e) Eunice Ivone Lobo Gonçalves Moraes**, casada com Paulo Jorge Joaquim Moraes, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Lisboa, Portugal, residente em Inglaterra; **f) Victor Adilson Lobo Barbosa**, casada com Helga Janice Vicente Lopes Vaz, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Inglaterra; **g) João Lobo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal; **h) Jorge Alberto Lobo Afonso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da América; **i) José Maria Ramos Lobo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade da Praia; **j) Cristina Maria Ramos Lobo**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade da Praia; **k) Marcelina Lobo Lopes**, divorciada, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nesta Cidade da Praia.

Que desconhecem se há quem prefira ou com os legatários possa concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 29 de Julho de 2021.

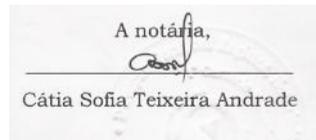
Conta: 147/2021

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo do Acto .....200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade  
NIF- 353331112

A notária,  
  
Cátia Sofia Teixeira Andrade

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e oito**, a folhas **cinquenta a cinquenta e três**, foi lavrada uma escritura pública de Justificação Notarial, em que **Deolinda Mendes Furtado**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número um dois nove quatro sete oito quatro nove zero, residente em Ribeira da Barca, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do **prédio urbano - primeiro andar**, construído de pedra e blocos, coberto de betão armado, sendo o rés-do-chão, composto por uma sala, dois quartos de dormir, uma cozinha, uma casa de banho, um hall de circulação, uma área verde e uma garagem; e o primeiro andar composto por uma sala comum, uma cozinha, dois quartos de dormir, uma casa de banho, um hall de circulação e duas varandas, com a área de cem metros quadrados, confrontando do Norte com Beco e moradia existente, Sul com via pública, Este com acesso público e Oeste com edifício existente, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina sob o número 5356/0, com valor matricial de três milhões, quinhentos e quarenta mil de escudos.

Que o dito prédio lhe veio à posse por doação do terreno, onde construiu o prédio urbano objeto de justificação, feita pelos pais, **Mamede Mendes e Victória Furtado**, no ano de mil novecentos e setenta e nove, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e setenta e nove, portanto, há mais de quarenta anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: .....200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 5165 /2021



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dez de Dezembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante mim Conservador-Notário, P/ Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 69 a 69 v, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito; Que têm pleno conhecimento de que no dia seis do mês de Abril de dois mil e vinte e um, faleceu no Banco de Urgência de São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, **Inácia Jesus Costa Delgado**, no estado de viúva, filha de João José da Costa e de Teresa Maria Costa, natural que foi da Freguesia de Santo André, Concelho do Porto Novo, tendo como última residência em São Vicente, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos, **1- António Pedro da Costa Delgado**, casado, com, Maria José Oliveira, residente na Cidade da Praia; **2- Margarida Teresa Costa Delgado**, casada, com Alberto Josefa Barbosa, residente na Cidade da Praia; **3- José Pedro da Costa Delgado**, casado, com Vicência dos Santos Nascimento, residente na Cidade da Praia; **4- Maria de Lourdes Costa Delgado**, solteira, maior, residente em São Vicente; **5- Flávio de Almeida Costa Delgado**, casado, com Maria Auxiliadora Soares Alves, residente em São Vicente; **6- Joaquim Cruz da Costa Delgado**, casado, Alexia Delgado, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, residente em Estados Unidos da América; **7- Nominanda Isabel da Costa Delgado Barbosa**, casada, com, José Maria Ferreira Barbosa, residente em Estados Unidos da América; **8- Jansénio da Cruz da Costa Delgado**, casado, com, Neusa Margarida Lima, residente em São Vicente; **9- Clara das Neves Costa Delgado**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; Todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande.

-- e os seus netos, em representação do seu filho, **Manuel de Jesus Costa Delgado**, pré falecido em vinte de Dezembro de dois mil e sete, a saber: **1- Nef-táli Ricardo Seabra Delgado**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça do concelho da Praia, residente em São Vicente; **2- Lia Seabra Delgado**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça do concelho da Praia, residente em Portugal.

Que as falecidas não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os seus filhos os acima mencionados. Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir à herança das falecidas. Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 16 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 3059/121



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e oito de Dezembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 84 á 85, a Escritura de Habilitação de Herdeiro, por óbito de:

**Primeira Habilitação:** E por eles foi dito: Que têm pleno conhecimento que no dia nove de Fevereiro de mil novecentos e setenta e três, faleceu numa Casa em Ribeira Bote - São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **António Rocha**, no estado de casado, com Perpétua da Cruz Rocha, filho de Aniceta António Rocha, tendo como ultima residência em Ribeira Bote - São Vicente e tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **1- Estefânia da Cruz Rocha**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda;- **2 - Joana Baptista Rocha**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Estados Unidos da América; **3 - Aniceta do Rosário Rocha**, casada, Vitorino Manuel Fonseca, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda; **4 - Alberto da Cruz Rocha**, casado Crisanta Engrácia Delgado Pinto, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente na Cidade da Praia; **5 - Etelvina da Cruz Rocha**, casada, com Arnaldo Loureço Fonseca, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente;

**Segunda Habilitação:** Que têm pleno conhecimento que no dia quatro de Maio de mil novecentos e noventa e um, faleceu numa Casa em Fonte Inês - São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **Perpétua Rosa da Cruz**, no estado de viúva, filha de João Nascimento Fortes e de Rosa Perpétua da Cruz, tendo como ultima residência na Fonte Inês - São Vicente e tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos acima identificados:

**Terceira Habilitação:** Que têm pleno conhecimento que no dia dois de Janeiro de dois mil e dezanove, faleceu no Banco de Urgência do Hospital Baptista de Sousa - São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **Maria do Rosário Rocha Lima**, no estado de viúva, filha de António Rocha e de Perpétua Rosa da Cruz, tendo como ultima residência na Fonte Inês - São Vicente e tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **1-Armindo Mateus Lima**, casado, com Maria Augusta Rosalina Fonseca, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande residente em São Vicente; **2- Aldina do Rosário Lima**, casada, Manuel Monteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal; **3- Orlando Monteiro Rocha Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente em São Vicente; **4- Juvenal Mateus Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **5- Arlindo Mateus Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **6- José Manuel Lima**, solteiro, maior, freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Estados Unidos da América; **7- Estefânia do Rosário Lima**, casado, Albert Murling, natural da Republica de São Tomé Príncipe, residente em Holanda; **8- Jorge do Rosário Lima**, solteiro, maior, natural da Republica de São Tomé Príncipe, residente em Estados Unidos da América.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 29 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 3164/21

O Conservador-Notário P/Substituição,  
**José Carlos Brandão de Oliveira**

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia trinta de Dezembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante mim Conservador-Notário, P/ Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 92 a 93, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito;

**Primeira Habilitação.** Que têm pleno conhecimento de que no dia oito do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, faleceu numa Casa em Chã de Igreja, Freguesia de São Pedro Apóstolo, **Pedro Fonseca Monteiro**, no estado de casado, com Maria Paula Medina, filho de Manuel António Jesus e de Guilhermina Ludovina Jesus, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Chã de Igreja, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos, **1- Américo Paula Medina**, casado, com Joana Maria Fortes ; **2- Edgar Paula Monteiro**, casado, com Idial Monteiro; **3- Sulamita Maria Monteiro**, solteiro, maior; **4- Arminda Maria Medina**, divorciada; **5-José Pedro Monteiro**, divorciado; **6- Pedro Fonseca Monteiro Júnior**, solteiro, maior, todos naturais da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residentes em Estados Unidos da América; **Segunda Habilitação.** Que têm pleno conhecimento de que no dia oito do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, faleceu em Estados Unidos da América, **Maria Paula Medina**, no estado de viúva, filha de Francisca Júlia Medina, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Estados Unidos da América, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos os acima identificados; e os seus netos, em representação do seu filho, **Américo Paula Medina**, pré falecido em vinte e dois de Setembro de dois mil e dezasseis, a saber:

**1- Renato Fortes Monteiro**, no estado de casado. Com Joana Maria Fortes, **2- Jailson Fortes Monteiro**, solteiro, maior e Américo Fortes Monteiro, solteiro, maior, naturais da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, residentes em Estados Unidos da América; e os seus netos, em representação do seu filho, **Edgar Paula Medina**, pré- falecido em vinte e dois de Setembro de dois mil e dezasseis, a saber:

**Derrick Silva Monteiro**, solteiro, maior, natural de Estados Unidos da América, residente em Estados Unidos da América.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os seus filhos os acima mencionados. Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir a herança dos falecidos. Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 30 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o nº 3178/21

O Conservador-Notário P/Substituição,  
**José Carlos Brandão de Oliveira**

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 9 vº a fls 10 vº do livro de notas para escrituras diversas número 51-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um, na qual **BENVINDA GOMES**, viúva, com NIF116382651, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de prédio urbano, construído de blocos e pilares, coberto de cimento armado, composto no rés-do-chão por um quarto de dormir, uma casa de banho, uma sala de visita, uma cozinha, cimentados, rebocados e uma caixa de escada de acesso a primeiro piso e terraço. No primeiro piso composto por um quarto de dormir, uma casa de banho, uma sala de visita e uma cozinha, cimentados, rebocados e com partes de pavimento revestidos a mosaico e com parte pintados e terraço, localizado em Ribeira do Ilhéu, com área de trinta e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados, confrontando a norte com João Filipe Rosa, Sul com Caminho, Este com caminho e outros e oeste com Caminho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 2483/0, com o valor matricial de um milhão e quatrocentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que a sua representada adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno com área de trinta e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados, adquirido por compra por escrito particular no Sr. Alberto José Mendes, sem que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 90/12

Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000\$00

Selo do acto ..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatória.CartorioFogo@gov.cv  
www.governo.cv

## Agradecimentos



A família de Odete Carvalho agradece, sensibilizada, as manifestações de carinho e conforto que lhe foram apresentadas por mensagem, telefonema ou pessoalmente, num momento muito difícil.

A vossa solidariedade foi reconfortante e ajudou-nos a enfrentar esta imensa dor. O nosso profundo reconhecimento.

Ministério da Justiça e  
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 23.12.2021 de folhas 39 a 40 do livro de notas para Escrituras Diversas número 273, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário Victor Manuel Furtado da Veiga, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **João Teixeira Júnior**, nos termos seguintes:

Que no dia **nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte**, no Hospital Agostinho Neto, faleceu **João Teixeira Júnior**, aos setenta e quatro anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de João Teixeira, e que teve a sua última residência habitual em Achadinha, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros seus filhos:

**Sara Andreia Veiga Teixeira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

**Rosa Alexandra Veiga Teixeira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados da América.

**Eugénio Veiga Teixeira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora, da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

**Paula Francisca Veiga Teixeira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

Que segundo a lei, e o testamento, não há quem lhes prefiram ou com eles possam concorrer á sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder á impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, ao 28 de dezembro de 2021.

CONTA: 267 /2021

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Notário,  
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lie.: Carla Sofia Teixeira Andrade - NIF- 353331112

## VENDE-SE

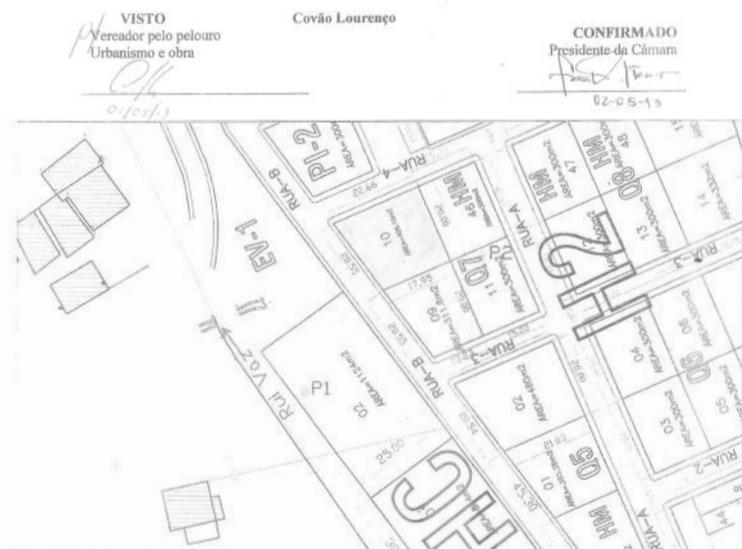
Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



OBS :

**G.TÉCNICO**

C.M.S.DOMINGOS

URB. PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino

DESEN. USO: Habitação Mista

ESCALA: 1/1000

DATA: 07/03/2013

Área Total: 406.10m2

| Z  | Q  | L  |
|----|----|----|
| HM | 07 | 10 |

AFORZAMENTO DOAÇÃO

Compra

Ocupação Temporária

Nº de pisos : Cave, R/c +1(dois)

Contacto: 9995269

## Aviso de falecimento



Morreu em Rotterdam – Holanda, o activista anti-colonial e da democracia **JOÃO PEDRO DELGADO**, natural de Santo Antão tendo vivido desde os anos sessenta em Rotterdam – Holanda. Primeiramente marítimo nas grandes companhias marítimas holandesas e, mais tarde com a crise da marinha mercante, fez o reagrupamento familiar e abriu um Hôtel para acolher os emigrantes recém-chegados, onde se encarregava de os consciencializar perante os problemas de Cabo Verde.

Dotado duma grande resistência física, estava sempre presente em todas as manifestações políticas contra o colonialismo português, tendo aderido ao PAIGC nos anos sessenta.

Após a morte de Amílcar Cabral demitiu-se do PAIGC devido à maneira ditatorial como este partido se propunha fazer a unidade com a Guiné Bissau. Contestava também o modelo de partido único que já conhecia das suas viagens pelos países de leste e da Ásia comunista. E não fazia diferença entre o regime de Salazar e o modelo do partido único dos países comunistas.

Em 1978 seria um dos fundadores da UCID em Rotterdam. Foi elemento activo contra a Reforma Agrária em Santo Antão em 1981, participando em todas as manifestações em Rotterdam. Dizia que havia necessidade duma Reforma Agrária mas não seria somente em Santo Antão e para beneficiar os militantes do PAIGC.

Foi dirigente da primeira Associação Caboverdiana de Rotterdam, cujo prédio foi entregue ao Governo de Cabo Verde para o prosseguimento das actividades sociais e culturais, mas que foi vendido sem consultar a comunidade. Estivemos associados à criação da Sociedade Cultural que propunha resgatar e perpetuar a nossa cultura na Holanda onde o Djosa de Bernarda e outros tiveram um papel importante.

Esteve também ligado à rádio para divulgar a cultura caboverdiana em Rotterdam. Defendeu sempre a necessidade dum Centro Cultural Caboverdiano em Rotterdam, de bibliotecas, de escolas para os jovens e também a introdução do ensino do holandês nos liceus em Cabo Verde e ainda dum Centro Cultural Holandês em São Vicente.

Era um homem marcado pelas secas e fomes em Cabo Verde, das quais nunca conseguiu libertar-se. E por isso investiu sempre em Santo Antão e São Vicente, duas ilhas gémeas como dizia e encorajava sempre os conterrâneos a não esquecerem-se do seu povo e de Cabo Verde.

O seu nome ficará ligado à história da Emigração Caboverdiana para Holanda, que teve um papel determinante na luta contra as secas e fomes que assolavam ciclicamente as ilhas, tendo transformado o panorama económico, social e cultural de Cabo Verde, pondo termo à criminosa emigração/deportação para as ilhas de São Tomé e Príncipe, sem esquecer o papel na luta de libertação e da democracia.

Embora a crise Covid-19, estamos certos de que a comunidade caboverdiana de Rotterdam saberá prestar-lhe a devida homenagem.

Para mim era mais que um irmão. Uma parte de mim foi com ele. À família enlutada vai a expressão da nossa solidariedade e do nosso sentido pesar.

Caboverdianamente  
Mariano Teixeira  
(DIM DIM)

## Agradecimento e aviso da Missa do Sexto Mês



Os Trabalhadores do Grupo ALFA e do Jornal A NAÇÃO, recolhidos e com profundo pesar nesta hora de tribulação, muita dor e imensa tristeza, agradecem, reconhecidos e penhoradamente, a todos os gestos, manifestações, condolências, palavras de conforto, carinho, estima e solidariedade que lhes foram e estão a ser apresentados, através das mais diferentes formas e vias, pelo passamento da sua sempre lembrada Colega, Amiga e Companheira **MARLENE DA CONCEIÇÃO MELO DE CARVALHO**, familiar e carinhosamente tratada, por “Marly”, ocorrido no passado dia 20 de Julho, no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, nesta Cidade da Praia.

Mais avisam, com pesar, que a **MISSA DO SEXTO MÊS**, sufragando a alma da falecida e sempre lembrada Amiga e Colega “**MARLY CARVALHO**”, será rezada, **quinta-feira, dia 20 de Janeiro**, pelas seis e meia (da manhã), na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Graça, no Plateau (na cidade da Praia).

Aos Familiares, com destaque para o Filho Carlos Marly de Carvalho Fernandes, mais conhecido por “Denilson”, apresentamos os nossos mais sentidos e sinceros pêsames, com a garantia de que a memória de “Marly Carvalho” será recordada, honrada e preservada, para sempre, com amor e saudade.



### FARMÁCIAS DE SERVIÇO

#### QUINTA - 06 de Janeiro

**FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

#### SEXTA - 07 de Janeiro

**MODERNA**  
Plateau - T: 261 27 19

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

#### SÁBADO - 08 de Janeiro

**CENTRAL**  
Plateau - T: 261 11 67

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

#### DOMINGO - 09 de Janeiro

**SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

#### SEGUNDA - 10 de Janeiro

**AFRICANA**  
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

#### TERÇA - 11 de Janeiro

**AVENIDA**  
Fazenda - T: 261 36 90

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

#### QUARTA - 12 de Janeiro

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11